



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 17.947.581/0001-76**

LEI N° 4.956 /2015

***"Reconhece como Utilidade Pública Municipal
a ASCAMAREM – Associação dos
Trabalhadores e Coletadores de Materiais
Recicláveis de Muriaé"***

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASCAMAREM – Associação dos Trabalhadores e Coletadores de Materiais Recicláveis de Muriaé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.373.657/0001-83, com sede na Rua Gaspar Zem, nº 134, Bairro Gaspar, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé